



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 73**

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Dom Luca barbearia referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Willian Lucas alegou que o estabelecimento se encontrava sem o alvará de funcionamento impresso CNPJ 32.489.375/0001-53

**Parecer : Indeferido o funcionamento. O interessado devera realizar seus serviços na residência de seus clientes.**

São Carlos, 02 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**